

N.º: 18 /2012/UOGF
Data: 01/03/2012

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Instituições do Ministério da Saúde

Assunto: Manual de Consolidação de Contas do Ministério da Saúde 2011

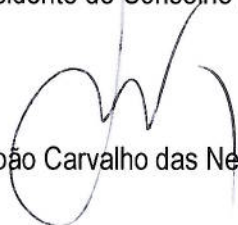
Nos termos do disposto na *Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo*, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) é a entidade consolidante do grupo público da saúde, sendo da sua responsabilidade a elaboração de contas consolidadas.

Nessa qualidade, a ACSS elaborou o Manual de Consolidação de Contas do Ministério da Saúde, respeitante ao exercício de 2011, constituindo esse manual um documento informativo e normativo, orientador do processo de consolidação de contas do Ministério da Saúde.

Deste modo, informa-se que a ACSS publicou o referido manual na secção dedicada à consolidação de contas da sua página da internet, que pode ser acedida através do seguinte "link":

<http://www.acss.min-saude.pt/direcçõeseunidades/gestãofinanceira/consolidaçãodecontas/tabid/457/language/pt-PT/default.aspx>

O Presidente do Conselho Diretivo


(João Carvalho das Neves)